DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 22 de abril de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 852



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.434, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **PATRICIA ROSOLEM SERRA MENENDES,** para exercer a Função de **Coordenador de CRAS,** da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, concedendo, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 30% (trinta por cento),** sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/03/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de março de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de março de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.435, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 17334/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "incontinência de conduta/mau procedimento" e "ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa" – em razão da denúncia versando sobre suposto assédio ocorrido -, aptas a eventualmente incidir no art. 482, alíneas "b" ou "j" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 17334/2026, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de março de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de março de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.436, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 3.716/2023, no que diz respeito a empregada pública municipal **CAROLINA PEDROSO DE OLIVEIRA HIRANO**, a qual exercia o Cargo Público em Comissão de **Secretário Municipal,** na Secretaria de Educação, retornando a mesma ao emprego público de origem, de **Diretor de Escola.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 09 de março de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.437, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo Público em Comissão, de **Secretário Municipal,** na Secretaria de Educação, a Servidora **MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA,** na referência salarial **"SM",** de acordo com o Anexo III da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 09 de março de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.466, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 4.255/2025, no que diz respeito ao empregado público municipal **EMERSON ROGERIO DE SOUZA,** o qual exercia a Função Gratificada de **Encarregado da Seção de Socorro e Transferência,** do Setor de Urgência e Emergência, da Secretaria de Saúde, retornando o mesmo ao emprego público de origem, de **Motorista.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de abril de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.467, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designa o Empregado Público Municipal **LUCAS POLLI,** para exercer a Função de **Encarregado da Seção de Socorro e Transferência,** do Setor de Urgência e Emergência, da Secretaria de Saúde, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento),** sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNADES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de abril de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.468, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida, nos termos do art. 1º e art. 4º, inciso VII da Lei Complementar nº 456, de 17 de março de 2022, **gratificação de 50% (cinquenta por cento),** sobre o salário base do empregado público municipal **EMERSON ROGERIO DE SOUZA.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de abril de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.469, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 4.287/2025, no que diz respeito a empregada pública municipal **JESUMARA MARCONDES DE SOUZA,** a qual exercia a Função Gratificada de **Gerente de Unidade de Saúde,** da Secretaria de Saúde, retornando a mesma ao emprego público de origem, de **Auxiliar Administrativo.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de abril de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.470, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designa a Empregada Pública Municipal **ANA CLAUDIA ALVES SEPULCHRO BALAM,** para exercer a Função de **Encarregado da Seção de Transportes,** do Setor de Infraestrutura, da Secretaria de Saúde, concedendo, nos termos do Artigo 7º, § 4º, da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018 e alterações, **Função Gratificada no valor de 50% (cinquenta por cento),** sobre o valor de sua referência.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNADES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de abril de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.471, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 17.446/2026;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Demitir por Justa Causa a empregada pública municipal JANETE CARLA ARTO MÁXIMO, Auxiliar de Serviços, matrícula funcional nº 4284, em razão de ter cometido fato grave, apurado em Processo Administrativo Disciplinar, previsto nos termos do art. 482, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943), com todos os efeitos legais inerentes e reflexos sobre a pena cominada.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente Prefeitura de Cabreúva, em 17 de abril de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.472, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 17706/2026;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Converter a exoneração à pedido em Demissão por Justa Causa a empregada pública municipal LUANA DE ALMEIDA CALIXTO, Enfermeiro A, matrícula funcional nº 4444, em razão de ter cometido a infração de ato de improbidade, prática considerada grave, apurada em Processo Administrativo Disciplinar, prevista nos termos do art. 482, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943), com todos os efeitos legais inerentes e reflexos sobre a pena cominada.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 09/04/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente Prefeitura de Cabreúva, em 22 de abril de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref: Concorrência nº 10/2025

Processo administrativo nº 12.694/2025

A presente licitação foi instaurada com o objetivo de CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITO (GUARDA), OPERAÇÃO E GESTÃO DE PÁTIOS, COM ESTRUTURA DE TRANSPORTE (GUINCHOS) PARA REMOÇÃO E RECOLHA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS EM RAZÃO DO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, ABANDONADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CIRCUNSCRIÇÃO E COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA.

Embora tenham sido observadas as formalidades legais pertinentes — com elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Minuta do Edital, ampla publicidade do certame e realização de pesquisa de preços — verificaram-se, no curso da análise, nos deparamos com impropriedades que merecem ser revistas, no sentido de evitar maiores problemas na futura execução dos ajustes.

Em vista dos elementos constante dos autos, decido **REVOGAR** o procedimento licitatório em tela, por motivo de conveniência, visando atender as orientações técnicas da área requisitante e o princípio da supremacia do interesse público, bem como o da probidade administrativa, previsto em Lei, o que faço com fulcro na prerrogativa contida no inciso II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, correndo, a partir da data da publicação, o prazo recursal previsto no Art. 165, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência aos interessados, mediante publicação oficial.

Cabreúva, 22 de abril de 2026

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal em exercício

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMPDI

PREFEITURA DE CABREÚVA/SP

CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CABREÚVA/SP

Lei Municipal nº 2206 de 08 de Agosto de 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação de Eleição e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.206 de 08 de agosto de 2018, ficam os **Representantes da Sociedade Civil** (indicados formalmente pelas Instituições ou Entidades que atuem no campo da Promoção e Defesa dos Direitos ou Atendimento da Pessoa Idosa, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de um ano no Município de Cabreúva) **e/ou pessoas idosas**, residentes em Cabreúva, que preferencialmente, sejam usuárias de Programas, Projetos e Serviços de atendimento às pessoas idosas, **convocados a participarem da nova formação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** – CMDPI (Gestão 2026-2028).

Conforme Regimento Interno (publicado por meio da Resolução nº 02/2024), o CMDPI será composto de forma paritária, por 10 membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05 Representantes do Poder Público (indicados pelo Prefeito Municipal) e cinco **Representantes da Sociedade Civil** a saber:

a) um (01) representante de organização da sociedade civil de atendimento à pessoa idosa, devidamente reconhecida no Município;

b) dois (02) representantes de usuários de grupos de convivência para idoso (público ou privado);

c) um (01) representante de instituição de defesa de direitos da pessoa idosa;

d) um (01) representante de entidades de classes, ou movimentos sociais voltados Pessoa Idosa.

Para tanto será realizada a Eleição para as 05 (cinco) vagas para titulares e 05 (cinco) vagas para suplentes, existentes no dia 26 de maio de 2026, às 10 horas, no CCPI – Centro de Convivência da Pessoa Idosa – Rua Felicitá Mazolli Peratello, 144 – Jacaré. Os interessados deverão seguir as orientações complementares abaixo relacionadas:

1. Cada Instituição ou Entidade deverá indicar, através de ofício entregue na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, um representante titular e um suplente;

PREFEITURA DE CABREÚVA/SP

CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CABREÚVA/SP

Lei Municipal nº 2206 de 08 de Agosto de 2018

2. Para fins de comprovação da legalidade e regularidade de seu funcionamento a Instituição ou Entidade deverá apresentar os seguintes documentos:
   a) Estatuto Social da Instituição/Entidade e última alteração;
   b) Ata da eleição e posse da atual diretoria da Instituição/Entidade;
   c) Comprovação de funcionamento de no mínimo 01 (um) ano da Instituição/Entidade;
   d) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Instituição/Entidade;
   e) Relatório minucioso das atividades realizadas com pessoas idosas no último ano, pelo menos;

3. Para fins de inscrição enviar os dados pessoais dos indicados (titular e suplente) pela Instituição/Entidade, sendo: nome completo, telefone para contato, e-mail, cópia simples da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4. Poderão concorrer, na ausência de entidades, pessoas idosas, residentes em Cabreúva, que preferencialmente, sejam usuárias de programas, projetos e serviços de atendimentos as pessoas idosas, no município de Cabreúva, mediante entrega da ficha de inscrição, anexa.

5. O encaminhamento dos documentos solicitados nos itens 1, 2 e 3 deste edital, deverá ser efetuado até o dia 30 de abril de 2026, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua Marciano Xavier, nº 528 – Centro – Cabreúva ou por e-mail do CMDPI, a saber: cmdpi@cabreuva.sp.gov.br.

6. Segue o cronograma abaixo:

DATAS / PRAZOS	AÇÃO
22/04/2026	Publicação do Edital de Convocação de Eleição
Até 08/05/2026	Entrega dos documentos solicitados nos itens 1,2,3 e 4 deste Edital

PREFEITURA DE CABREÚVA/SP

CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CABREÚVA/SP

Lei Municipal nº 2206 de 08 de Agosto de 2018

26/05/2026	Eleição da Sociedade Civil para a nova formação do CMDPI Cabreúva – Gestão 2026/2028, às 10 horas, no CCPI – Centro de Convivência da Pessoa Idosa – Rua Felicitá Mazolli Peratello, 144 – Jacaré
09/06/2026	Publicação da nova formação do CMDPI Cabreúva - Gestão 2026/2028
23/06/2026	Posse e primeira reunião da nova formação e eleição da nova mesa diretora do CMDPI Cabreúva – às 10 horas, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Marciano Xavier, 528 - Centro – Cabreúva/SP

Cabreúva, 22 de abril de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
EZILDA APARECIDA MUNHE
Data: 22/04/2026 16:21:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ezilda Aparecida Munhê
Presidente do CMDPI
Gestão 2024 – 2026

DENISE MICHETI ITALIANI:08870321843

Assinado digitalmente por DENISE MICHETI ITALIANI:08870321843
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR NATHYELLE, OU=Videoconferencia, OU=04740806000177, CN=DENISE MICHETI ITALIANI:08870321843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.22 16:18:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Denise Micheti Italiani
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DE CABREÚVA/SP

CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CABREÚVA/SP

Lei Municipal nº 2206 de 08 de Agosto de 2018

Anexo:

FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL
GESTÃO 2026 - 2028

Nome:
Endereço:
Data De Nascimento: ___/___/_____
RG: CPF:
Telefone / Whatsapp:
E-mail:
Entidade/Segmento: